



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA N.º 2846, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

*Inclui a Corrida de Pedestres e a Caminhada da Emancipação no âmbito do Município de Votorantim.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica incluído no calendário oficial do município, a Corrida de Pedestres e Caminhada da Emancipação, a ser realizada anualmente no mês de dezembro, durante as atividades da “Semana da Emancipação”.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 30 de setembro de 2021 - LVII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO  
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**